



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 1º de abril de 2025.

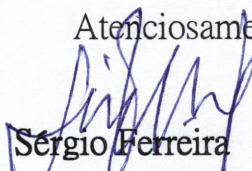
Resposta ao Requerimento nº 09/2025 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho as respostas, em anexo, das informações sobre os protocolos realizados junto à prefeitura municipal, no sistema 1DOC.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 01 de abril de 2025.

Ofício SG nº. 08/2025

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal nº. 09/2025

Em atenção ao Requerimento da Câmara Municipal nº 09/2025, cumpre-nos informar, no âmbito das atribuições desta Secretaria Municipal de Gestão, a qual é competente para prestar as informações requeridas, o que segue abaixo:

1. Qual o tempo de respostas dos protocolos?

Primeiramente cumpre esclarecer que o 1Doc é uma plataforma de gestão documental que permite a digitalização de processos em órgãos públicos e prefeituras. Com ela, é possível implantar o Protocolo Eletrônico.

A plataforma 1Doc permite o armazenamento, compartilhamento e acesso a documentos eletrônicos. A comunicação é setorial, o que significa que todos os documentos são compartilhados por todas as pessoas que estiverem no mesmo setor.

O prazo de resposta aos protocolos administrativos varia de acordo com a natureza do pedido, sua complexidade, e os setores envolvidos no atendimento. A Administração Municipal busca garantir a maior brevidade possível no retorno ao cidadão, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

De modo geral, os protocolos são analisados e encaminhados pela Central de Atendimento para providências em até **5 (cinco) dias úteis**, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

que o **prazo total** para resposta pode se estender conforme a necessidade de diligências internas, emissão de pareceres técnicos ou jurídicos, e eventuais dependências de outros órgãos ou secretarias. Ainda assim, a Administração busca atender às demandas com a maior brevidade possível, observando os princípios da eficiência e da transparência.

No caso específico de fornecimento de certidões, o artigo 84 da **Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões** estabelece o prazo de até **10 (dez) dias**, salvo nas hipóteses de sigilo legal. Já as requisições judiciais devem ser atendidas no mesmo prazo, caso não haja outro fixado pela autoridade competente.

Para os demais pedidos, aplica-se, no que couber, ante a ausência de regulamentação específica do tema a nível municipal as legislações federais, conforme segue:

Lei de Acesso à Informação (LAI)

- O órgão público tem 20 dias para responder a um pedido de acesso à informação
- O prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, desde que justificado

Lei 9.784/99 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

- A administração tem até 30 dias para decidir sobre um processo administrativo, após a conclusão da instrução
- O prazo pode ser prorrogado por igual período, desde que justificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000
CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

2. *Há demora em responder aos usuários, nesse caso qual a justificativa para a demora?*

A eventual demora na resposta aos usuários decorre, em grande parte, da diversidade e complexidade dos requerimentos protocolados, que variam quanto à natureza da solicitação, ao volume de documentos a serem analisados e às secretarias ou setores envolvidos no atendimento. Muitos pedidos exigem análise técnica específica, levantamento de dados junto a diferentes departamentos e, em alguns casos, pareceres jurídicos ou contábeis, o que naturalmente impacta o prazo de resposta. Ademais, o alto volume de demandas simultâneas e a limitação de recursos humanos também podem contribuir para eventuais atrasos, embora os esforços estejam continuamente voltados à melhoria da eficiência e celeridade no atendimento ao cidadão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Secretária de Gestão

Secretária de Finanças e Planejamento

Exmo. Senhor
SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Bom Jesus dos Perdões/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BED5-1BF2-0E00-1667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KRISTIANI LOPES (CPF 367.XXX.XXX-03) em 01/04/2025 16:31:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/BED5-1BF2-0E00-1667>